PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Público Oficial – AARC/143,2004/SC, devidamente nomeado e designado pela Excelentíssima Sra. **Dra. Tatiana Sampaio Russi, Juíza Titular do Trabalho da 2ª. Vara do Trabalho de Joinville/SC**, **TRT 12**, levará a **Leilão Público Eletrônico (Online), (em função da pandemia, e não aglomeração)**, em dia e hora abaixo descrito, na **MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, pela **PLATAFORMA LEILOADORA** www.vasconcelosleiloes.com.br o bem penhorado no processo abaixo relacionado, oportunidade, que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1° da CLT. (Por 50% da Avaliação)

Leiloeiro Público Judicial: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto
Matrícula: AARC/143/2004/SC

DATA DO LEILÃO: 23/08/2023 COM INICIO ÀS 10:30hs TERMINO 23/08/2023 ÀS 11:30

1ª. Praça: Inicio 23/08/2023 das 10:30hs, até 10:45hs do dia 23/08/2023. Pelo Valor da Avaliação R$ 21.000,00 em 1ª.Praça (Vinte e Um Mil Reais).

2ª. Praça: Inicio 23/08/2023 dás 10:46, até 11:30 do dia 23/08/2023 por 50% da Avaliação: R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).

PROCESSO: ATOrd 0001323-75.2016.5.12.0016
Reclamante: Camila Cristina Silva de Souza
Reclamado: Edina Buss de Souza – ME e outros(6)

Bem Móvel: " Veiculo/Renault Megane Ano/Mod. 2007, Placa: AOX-5644, Cor Preta, em bom estado de conservação e funcionamento

AVALIAÇÃO: R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

LOCAL PARA VISITAÇÃO: Servidão Rodolfo Vieira de França, N˚ 2412, Joinville, SC

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Nos termos do artigo 888 da CLT, § 1°; § 2°; § 4° e nos termos do art. 889 parágrafo 1° ficam as partes devidamente intimadas e cientificadas da alienação judicial, seus credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, ou com penhora anteriormente averbada, os coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, os usufrutuários (art. 889 do NCPC e seus parágrafos). Os Bens objetos deste EDITAL são arrematados no estado em que se encontram, e, serão alienados "ad corpus" sendo que as descrições contidas no presente possuem caráter meramente enunciativos, não podendo o arrematante alegar desconhecimento ou divergência entre as condições do BEM, incluindo características, estado de conservação e localização, sendo de responsabilidade do interessado (arrematante) a verificação previa das condições, bem como, consultas de eventuais restrições para construções averbadas ou não na Matricula do Imóvel. Ficará autorizado o leiloeiro aqui nomeado, nos 60 dias que sucederem o leilão (HASTA PÚBLICA) a proceder a VENDA DIRETA dos BENS cuja oferta tenha sido resultado negativo no leilão.

INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS: As partes e seus cônjuges ficam devidamente intimados, nos termos da legislação vigente, acerca das datas e horários designados para a realização do leilão acima, bem como seus representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e (se houver), com penhora anteriormente averbada, ALÉM DO OCUPANTE/DETENTOR DO BEM.

1)Em caso de solução consensual, remissão, acordo entre as partes, entre devedor e credor após a publicação do Edital no PJe, na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br e na Rede Mundial de Computadores INTERNET. Será devida à comissão de 5% sobre a avaliação, ou, arrematação (Se houver Arrematação, se não, pela Avaliação). Antes dos preparativos do Leilão e publicação no PJe e rede Mundial de Computadores será regido de acordo com o art. 93, Provimento 01/2017 da Corregedoria Regional do TRT- 12° Região.

2)Depois de assinado o AUTO DE ARREMATAÇÃO pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL. E o arrematante que não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa, impedido de participar de novos Leilões, ficando sujeito à MULTA a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró-labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com cobrança judicial, e terá, seu CPF, ou CNPJ, inscrito no CADIN (Cadastro de Inadimplentes Nacional, da Receita Federal, sendo também que os lances retardatários, para aquisição direta do BEM após o AUTO NEGATIVO DE 2° LEILÃO, também incidirão a comissão do Leiloeiro.

3) HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES, REMIÇÃO DO EXECUTADO, ADJUDICAÇÃO, SERÁ DEVIDA A COMISSÃO DE 5% DO PRÓ-LABORE DO LEILOEIRO SOBRE O VALOR ARREMATADO, OU ACORDADO.

4) Os atos processuais do presente EDITAL serão de acordo com o provimento CR n° 01/2017, da Corregedoria Regional do Trabalho da 12ª. Região.

5) O QUE SERÁ LIVRE DE ÔNUS: Os BENS arrematados, além dos requisitos do Art. 886 do CPC sendo imóveis, serão recebidos livres de PENHORA, HIPOTECAS, e DEBITOS TRIBUTÁRIOS anteriores à compra em Leilão, nos termos expressos do Artigo 130, § único, do CTN e Artigo 1° do Ato n° 10/GCGJT de 18/08/2016. A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova da sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos da dívida ativa (artigo 130, parágrafo único do CTN). Tratando de BENS móveis, veículos, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas até a data da HASTA PÚBLICA. (Art. 130, § único do CTN

6) O Exequente que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do EDITAL, no site www.vasconcelosleiloes.com.br e sua publicação na rede mundial de computadores INTERNET, só poderá adquiri-los em hasta pública unificada e em condições de outros arrematantes, tendo, preferência na hipótese de igualar o maior lance. As pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem o cadastramento online outorgam por meio deste **EDITAL** e anuência, poderes autorizando este Leiloeiro Oficial a assinar o **AUTO DE ARREMATAÇÃO**, inclusive em **LEILÕES PRESENCIAIS**.

7) PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO: O lance à vista (pagamento à vista) terá preferência sobre o pagamento a prazo. Aquele que arrematar (quando o caso), de vários bens terá preferência sobre o lançador de um único lote, nos termos do art. 893 do NCPC.

8) DO PAGAMENTO: O Arrematante fica ciente de que a venda no Leilão será realizada à vista, ficando a possibilidade da compra à prazo no próprio AUTO DE ARREMATAÇÃO, e na plataforma www.vasconcelosleiloes.com.br e também, que poderá ser autorizada pelo Magistrado(a), com 30% Entrada e o restante até 06 parcelas consecutivas, com correção do IPCA-E, com preferência sempre para os lances à vista sobre o lance à prazo.

9) DOS LANÇOS OFERTADOS VIA INTERNET E PARTICIPAÇÃO: Os lanços serão IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e o interessado/Arrematante é totalmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e CPF, sendo que os seus lances não podem ser ANULADOS ou CANCELADOS em hipótese nenhuma. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos (três) antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham a oportunidade igualitárias de ofertar lances superiores, e, finalizando-se, assim, o ato.

10) O interessado em participar deste Leilão, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br e deverá solicitar no máximo, com 24 horas de antecedência da 1ª. Praça, (em função do cadastramento e documentos que devem ser enviados ao leiloeiro) o qual, aceita e concorda tacitamente com todas as condições de participação previstas neste EDITAL e TERMOS DE USO constante da página da plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br ficando o interessado/cadastrado/arrematante responsável civil e criminalmente pelas informações

lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preenchera os dados pessoais, pessoa física, ou da pessoa jurídica, e aceitará implicitamente e tacitamente as condições de participação previstas neste EDITAL, e no TERMO DE COMPROMISSO constantes do sitio eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br O Leiloeiro poderá a qualquer momento, para o bom andamento do certame, e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

11) Os lances eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor, e não no ato da emissão. Assim sendo de responsabilidade do participante, sendo, diante das diferentes velocidades de transmissão do provedor do usuário e do provedor central do Leiloeiro, que são dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances que não sejam registrados antes do fechamento do lote.

12) Quando o BEM tiver sido removido para o deposito do Leiloeiro Oficial, arcará o Executado, ou, em casos específicos o Arrematante, além da Comissão do Leiloeiro supracitado, com despesas de transportes, outras despesas mecânicas e elétricas (devidamente comprovadas), armazenagem e diárias.

13) É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Em caso de Imóveis, ITBI, Laudêmio, Taxas, Alvarás, Certidões, Escrituras, Registros, dividas de Condomínio (esta última com possibilidade de AÇÃO REGRESSIVA do arrematante contra o devedor principal).

MAIORES INFORMAÇÕES: e esclarecimentos diretamente com o Leiloeiro Oficial Judicial, Auxiliar do Juízo, Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto pelo Telefone: (47) 99621-4430 Celular/Watts, ou Escritório/Auditório/Galpão (47) 3065-7400, ou Email leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com ou Instagram @leiloeiroeneasvasconcelos

Joinville, 23 de junho de 2023

2ª. Vara do Trabalho de Joinville - SC – TRT 12
Juíza do Trabalho Titular:
Dra. Tatiana Sampaio Russi

Leiloeiro Oficial Judicial
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto - AARC 143/2004/SC